

## Portaria nº 5/66.

Leopoldo Schöpping, Prefeito Municipal de Luis Alves, de acordo com art. 88 da Lei nº 28 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Luis Alves, e tendo em vista a necessidade do serviço público e ainda ao uso de suas atribuições:

### Resolve

Designar, Terezinha Wilbert, para substituir a professora Filomena Rech Wilbert, na Escola Isolada Municipal de Aratoca, enquanto durar seu impedimento legal, com vencimentos mensais de: cobrindo as despesas por conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 6 de outubro de 1966.

Leopoldo Schöpping  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei nesta secretaria em data supra

Anselmo Kroisch  
Secretário.